



Terça-feira, 09 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024
Processo Administrativo 140/2024
Processo Administrativo 1Doc Nº 1268/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Ministrar Curso de Formação Pedagógica dos Professores da rede Municipal de Educação** no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **CLINICA INEGRADA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 43.965.749/0001-86, com sede à Rua Tiradentes, 120 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	3390396501	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação
----	--	----	---	----	-----------------------------	------------	---

REQUISIÇÃO 103/2024 - RESERVA 155/2024

Altônia, 09 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 030/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CLINICA INTEGRADA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 43.965.749/0001-86, neste ato representada pela **PATRICIA ANDREA JONASSON DE ALMEIDA**, portador do RG nº 68401283 e do CPF nº. 006.983.359-10, residente na RUA TIRADENTES, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 030/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	V TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR SERV CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: SAUDE EMOCIONAL DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA: 08:00 HORAS	1.500,00	1.500,00

Parágrafo Único: Fazem Parte deste Contrato como se nele estivesse transcrito o Orçamento da empresa contratada datado do dia 13.06.2024, anexo ao Processo.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CLINICA INTEGRADA LTDA - ME** e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 09/07/2024 e término em 08/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº082/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados conforme Cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Educação, dentro da vigência deste contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 09/07/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024
PA 1Doc Nº 974/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ESPROTES, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (redes modalidades futebol suíço e futsal), para atender necessidade da Divisão de Esportes**, no valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **PRATIK UNIFORMES LTDA - ME**, inscrito

no CNPJ sob nº. 53.457.650/0001-27, com sede a Avenida Rotary, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	33903014000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
----	--	----	----	---	----	--------------------------------------	-------------	--------------------------------

Requisição: 104/2024 - Reserva: 156/2024

Altônia, 09 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 082/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 082/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PRATIK UNIFORMES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 53.457.650/0001-27, neste ato representada pelo **FRANCELIZA FARIA ROMERO**, portadora CPF nº. 779.082.019-20, residente na AVENIDA ROTARY, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 082/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (REDES) DAS MODALIDADE FUTEBOL SUIÇO E FUTSAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	4	REDE DE SEDA FIO 6MM, MODALIDADE FUTSAL	580,00	2.320,00
1	2	1	REDE PARA GOL, 5MT, SEDA FIO 4MM, MODALIDADE FUTEBOL SUIÇO	530,00	530,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PRATIK UNIFORMES LTDA - ME** e de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 09/07/2024 e término em 08/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº082/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
----	--	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	--------------------------------

Altônia-PR., 09/07/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br